


## **TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** **(Despesa de Exercício Anterior – DEA)**

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea a, portanto reconheço a dívida em favor de Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 10.495.738/0001-20 referente Contrato nº 20210643, no valor de R\$ 59871,1 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), para atender despesas com aquisição de medicamentos para atender a UPA .

Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 3.3.90.92.00 "despesas de exercícios anteriores", documento nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor/agente público desta municipalidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Tucuruí (PA), 04/01/2022

  
Cristiano Andrade de Moraes  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2022 GP